



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXIV Edição - 293 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 22 de julho de 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 419/2022

REGULAMENTA A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DE AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e é sancionada a presente Lei:

Art. 1º - Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate as Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de maio de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, PB, em 22 de julho de 2022.

JOSÉ DE SOUSA MACHADO
Prefeito Constitucional

ANEXO

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DOS AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE COBATE AS ENDEMIAS (ACE) DO QUADRO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO - PB

2022

CLASSE/ GRAU	NÍVEL I A 0 - 5	NÍVEL II B 5 - 10	NÍVEL III C 10 - 15	NÍVEL IV D 15 - 20	NÍVEL V E 20 - 25	NÍVEL VI F 25 - 30	NÍVEL VII G 30 - 35
ACS	2.424,00	2.545,20	2.666,40	2.787,60	2.908,80	3.030,00	3.151,20
ACE	2.424,00	2.545,20	2.666,40	2.787,60	2.908,80	3.030,00	3.151,20

